

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2021 FIRMADO EM
09.09.2021, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
EMPRESA LUPA CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd. 182, Lt. 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.139/0001-52, e Inscrição Municipal: 0264838-5, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 92, sala 708 - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.050-002, telefones (21) 2524-2845, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES GONSIOROSKI MENDES**, brasileira, casada, advogada, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.034.078-9 - SSP/RJ e inscrita no CPF sob nº 442.141.114-00, telefone: (21) 98267-0360, e-mail: lourdesmendes@lupa-rj.com.br residente e domiciliada, na Avenida Vice Presidente José Alencar, 1400, Edifício Tãmisa, bloco 04, apartamento 713, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-033, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2021, CUJO OBJETO "Prestação de Serviço de Consultoria e Treinamento em Serviços Educacionais a fim de aplicar a capacitação, orientação e acompanhamento necessário para se alcançar as melhorias do ensino, pesquisa e extensão e, conseqüentemente, de todos os cursos ofertados, assim como quanto os procedimentos e expedientes internos acadêmicos acerca do Plano de Expansão da Universidade de Gurupi - UNIRG"**, FIRMADO EM 09.09.2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº **2021.183.082541**, Parecer Jurídico nº 281/2022, fls. 142/149 e Despacho nº 485/2022 da Presidência da Fundação UNIRG às fls. 154 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - "**Do Local Execução, do Preço e da Forma de Pagamento**", da Cláusula Sexta "**Da Dotação Orçamentária**" e Cláusula Sétima "**Da Vigência**", do Contrato Administrativo nº 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL EXECUÇÃO, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para suportar o período referente a esta prorrogação fica estabelecido o valor estimado, **originalmente contratado de R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme Carta de Concordância apresentada pela CONTRATADA, às fls. 128/129, constante nos autos do Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pág. 1/2

Handwritten signature and initials
Lourdes
R
26

As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0019-4.053 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39-17999019004000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**, conforme Declaração de Saldo e Reserva Orçamentária às fls. 138.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E DA GARANTIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **09.07.2022 a 09.04.2023**, perfazendo o período de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 08 de julho de 2022.

Thiago
FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Maria de Lourdes
LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA - ME
Maria de Lourdes Gonsioroski Mendes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Henriker Silva Corvoalho* CPF *052 907431-11*
2 *Glauco* CPF *012 112 003 -10*

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2021**

Processo nº 2021.183.082541

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, com a empresa **LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, CNPJ: nº 03.051.139/0001-52, no valor total anual de **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), referente **Prestação de Serviço de Consultoria e Treinamento em Serviços Educacionais a fim de aplicar a capacitação, orientação e acompanhamento necessário para se alcançar as melhorias do ensino, pesquisa e extensão e, conseqüentemente, de todos os cursos ofertados, assim como quanto os procedimentos e expedientes internos acadêmicos acerca do Plano de Expansão da Universidade de Gurupi – UNIRG**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09/07/2022 a 09/04/2023, perfazendo o período de 10 (dez) meses. Data assinatura: 08 de julho de 2022.

Gurupi/TO, 22 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

IPASGU**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Processo 2022.005295 Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA-ME (XEROKÃO), CNPJ nº 29.019.391/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES, CRACHÁ PERSONALIZADO E BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO para atender as necessidades do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi. Assinatura: 19/07/2022.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 357 DE 22 DE JULHO DE 2.022.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 554/2022/GAB/SEMEG, de 15 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Diretor II, programadas para o período de **1º a 30 de julho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 18 de julho de 2.022**.

II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2.022.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de julho de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 358 DE 22 DE JULHO DE 2.022.

Fis.: 157
Rubrica: [assinatura]